



Voltar | Usuários | Cooperação | Ingresso de Recursos | Manual Convênios | Manual do Usuário | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios | Principal

Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo
Projeto	Cronograma de Execução	Plano de Aplicação	Cronograma de Desembolso	Enviar

menu_plano_trabalho_prop

Imprimir Plano de Trabalho
Termo Simplificado de Convênio



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (// a 30/09/2014)

Concedente:

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Valor:

20.000,00

Banco: 001 | **Agência:** 1116-9 | **Conta:** 6698-2

Programa Estadual: 280-GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MT

Projeto/Atividade: 4008-GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT

Objeto:

Repasso de recursos do Co-Financiamento/2013 para a Prestação de Serviços de Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, conforme Resolução nº 06/2013/CIB/MT de 23/09/2013, Resolução nº 020/2013/CEAS/MT e Nota Técnica nº 01/2013-SAAS/SETAS.

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Moacir Pinheiro Piovesan,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Imprimir



Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN / MT

Rastro

Calcula Prazo



Governo do Estado de Mato Grosso

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 099/2014

Imprimir |

1. Concedente: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	CNPJ: 01.772.608/0001-05
---	-----------------------------

2. Dirigente do Concedente: JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA	CPF: 429.517.711-34	RG: 451484
---	------------------------	---------------

3. Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS	CNPJ: 03.204.187/0001-33
---	-----------------------------

4. Endereço do Convenente: PRAÇA DONA LEOPOLDINA WILKE, 19-caixa postal11	Cidade: PORTO DOS GAÚCHOS	UF: MT
--	------------------------------	-----------

5. Dirigente do Convenente: MOACIR PINHEIRO PIOVESAN	CPF: 903.672.351-53	RG: 11003200
---	------------------------	-----------------

6. Endereço do Dirigente: RUA DONA ALVINA Nº S/N BAIRRO CENTRO CASA	Cidade: PORTO DOS GAÚCHOS	Estado: MT
--	------------------------------	---------------

7. Objeto:
Repasso de recursos do Co-Financiamento/2013 para a Prestação de Serviços de Proteção Social Básica - PSB, Proteção Social Especial - PSE, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS, conforme Resolução nº 06/2013/CIB/MT de 23/09/2013, Resolução nº 020/2013/CEAS/MT e Nota Técnica nº 01/2013-SAAS/SETAS.

8. Vigência	9. Valor do Convênio:	20.000,00
-------------	-----------------------	-----------

Início	Término	Concedente:	Contrapartida:
01/04/2014	30/09/2014	20.000,00	0,00

10. Empenho			U. O.	Programa	Projeto	Natureza de Despesa	Fonte
Número	Data	Valor					
	//	0,00	22607	280	4008	0 0	0 0

11. Condições Essenciais
I - O Convenente se compromete a:

- executar o objeto do Convênio na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho - Anexo I;
- aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente na consecução do objeto do Convênio;
- permitir e facilitar o acesso ao Concedente, Órgãos de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, a toda documentação, as dependências e locais de execução, em missão de fiscalização do Convênio;
- enviar cópia do Termo Simplificado e do Plano de Trabalho ao Conselho Municipal correspondente;
- manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, somente sendo permitidos saques para pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, ou para aplicação financeira;
- assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
- manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Convênio;
- prestar contas ao Concedente, no prazo de 30 dias do término da vigência, referente ao cumprimento da meta física e do objeto do Convênio, através do Relatório de Cumprimento do Objeto - Anexo VII;
- manter os documentos do Convênio arquivados em bom estado, pelo prazo de 05 anos, na sede do Convenente;
- devolver o saldo não executado, e encaminhar cópia do respectivo depósito na conta bancária do Órgão ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, até a data final de prestação de contas;

Moacir

II - O Plano de Trabalho integra este Convênio, independentemente de transcrição, o qual deverá ser cumprido integralmente pelas partes, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/93, no que couber, a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, publicada em 14/05/2009, e demais normas pertinentes aos convênios.

III - Fica eleito o foro desta Capital para solução de eventuais pendências oriundas deste Instrumento.

Local <i>Assis. MT</i>	Data <i>28/04/14</i>
Dirigente do Concedente 	Dirigente do Conveniente 

Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Trabalho
e Assistência Social



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo Único 099/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco: 001	Agencia: 1116-9	Conta: 6698-2	Praça: Porto dos Gaúchos
------------	-----------------	---------------	--------------------------

II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Serviços de Proteção Básica Social	Pessoa	584,00	01/04/2014	30/09/2014

III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.99	EM ABERTO -	20.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	20.000,00	0,00	0,00
Valor Total do Convênio:				20.000,00

IV - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data: cheim, 28/04/14	Nome do Proponente: MOACIR PINHEIRO PQUESAN	Assinatura do Proponente:
----------------------------------	--	-------------------------------

VI - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data: cheim, 28/04/14	Assinatura do Dirigente do Órgão:
----------------------------------	---------------------------------------

Jean Estrovan Campos Oliveira
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 031/2014**SETAS / FEAS / PREFEITURA DE COCALINHO****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Cocalinho.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Luis Henrique do Amaral - Prefeito de Cocalinho.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 032/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE COLIDER****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Colider.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 42.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Nilson José dos Santos - Prefeito de Colider.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 034/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE COMODORO****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Comodoro.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Marilise Marques Moraes - Prefeita de Comodoro.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 041/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE DIAMANTINO****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Diamantino.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 42.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Juviano Lincon - Prefeito de Diamantino.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 060/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE JURUENA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Juruena.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Cicilio Rosa Neto - Prefeito de Juruena.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 062/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE LAMبارI D' OESTE****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Lambari D' Oeste.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Maria Manea da Cruz - Prefeita de Lambari D' Oeste.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 066/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE MATUPÁ****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Matupá.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Valter Miotto Ferreira - Prefeito de Matupá.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 069/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NORTELÂNDIA****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nortelândia.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Neurlian Fraga - Prefeito de Nortelândia.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 073/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Vicente Gerotto de Medeiros - Prefeito de Nova Canaã do Norte.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 092/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 42.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Sinvaldo Santos Brito - Prefeito de Peixoto de Azevedo.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 099/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Moacir Pinheiro Piovesan - Prefeito de Porto dos Gaúchos.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 112/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE SALTO DO CÉU****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Wemerson Adão Prata - Prefeito de Salto do Céu.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 135/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE TORIXORÉU****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Torixoréu.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 20.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Odoni Mesquita Coelho - Prefeito de Torixoréu.**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 138/2014****SETAS / FEAS / PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE****PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.**OBJETO:** Repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 **VALOR:** R\$ 257.000,00**ASSINATURA:** 28/04/2014**VIGÊNCIA:** 30/09/2014**ASSINAM:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Walace Santos Guimarães - Prefeito de Várzea Grande.**PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2014/AGE-COR/SETAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 21/04/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2014.

(original assinada)

(original assinada)

JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº461/2013/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº634063/2013****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Luciane Tibola de Sousa**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrarem aulas no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Alta Floresta - MT**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 06/01/2014 a 31/01/2014.**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Luciane Tibola de Sousa - contratado**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº59/2014/SECITEC/PRONATEC - PROCESSO Nº208595/2014****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**CONTRATADO:** Ederson Junio Pelissari**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrarem aulas no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Tangará da Serra - MT**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora aula (60 minutos)**DA VIGÊNCIA:** 14/04/2014 a 30/05/2014.**ASSINAM:** Rafael Bello Bastos - SECITEC/MT e Ederson Junio Pelissari - contratado